



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.475

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1989

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A PAULO SERGIO VICENTE ,
PARA FINS INDUSTRIAIS, A POSSE
DE ATÉ 1.500 METROS QUADRADOS-
DE TERRENO NO 1º DISTRITO IN -
DUSTRIAL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado ceder a títu-
lo oneroso, à PAULO SÉRGIO VICENTE, para fins industriais e nos -
termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 1.500 metros -
quadrados de terreno.

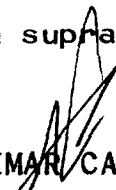
Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior se-
rá desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo proces-
so originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se
em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de -
Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente inves-
tida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de novembro de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMAR CAFEIO
Secretário